

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAPMRH Nº 018, 05 DE JULHO DE 2023.

Conceder **Licença de Instalação – LI** em resposta ao processo – **PR nº 001/2023**, solicitado em 06 de fevereiro de 2023, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, para construção da PONTE que dará acesso ao empreendimento “Minha casa Minha Vida – Vida Nova Santo Amaro” e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021 e mediante Parecer Jurídico nº471/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Licença Instalação - LI**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, inscrita sob **CNPJ nº 14.222.566/0001-72**, para execução da atividade de implantação de complexos viários (implantação ou ampliação de estradas, pontes e afins), enquadrado no código F1.1, conforme a Resolução CEPRAM nº4.579, 06 de março de 2018, localizado no Bairro da Subestação, Zona Rural do município de Santo Amaro – BA, com coordenadas geográficas: Latitude: 12°32'29.24”S/Longitude: 38°43'14.82”O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - manter esta Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;

II - apresentar, no prazo 03(três) meses do início, á das obras de Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o cronograma de execução da obra devendo constar em uma ordem cronológica contando, começo e fim de cada uma das fases ou atividades da obra;

III - não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar, previamente, a 1ª Circunscrição Regional de Trânsito de Santo Amaro (CIRETRAN) o início das obras;

IV – elaborar e executar, dentro de um ano, Plano de Recuperação de Area Degradada – PRAD, para área onde será instalada a ponte sobre o Rio Subaé;

V – enviar semestralmente, durante o período de execução da obra, à Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, os relatórios, com registro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

fotográfico, de controle e disposição dos resíduos sólidos de construção civil gerados, como assinatura e registro profissional do responsável técnico;

VI – elaborar e apresentar, à Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o PEA – Programa de Educação Ambiental;

VII - manter a área do leito do Rio Subaé, onde será instalada a ponte, livre de intervenções e assoreamento, encaminhando semestralmente, a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatório comprobatório com fotos;

VIII - apresentar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de 06(seis) meses, a Outorga ou documento encaminhado pelo INEMA para o uso de Recursos Hídricos;

IX – respeitar as medidas informadas no Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE e projetos apresentados para instalação da ponte sobre o Rio Subaé; e

X- encaminhar, semestralmente, a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatório com registros fotográficos, das atividades desenvolvidas no PEA – Programa de Educação Ambiental.

Art. 2º A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº 2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal Nº 471/2023, de 03 de julho de 2023, conclui pela concessão da Licença de Instalação - LI, para a construção que dará acesso ao empreendimento “Minha casa Minha Vida – Vida Nova Santo Amaro”, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, inscrita sob CNPJ nº 14.222.566/0001-72.

Art. 3º Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Fica estabelecido que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e, demais órgãos do Poder Público.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 05 de julho de 2023.

ANA LÍCIA MARINS MORAIS
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SMDS Nº 040, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscal de Contratos para acompanhar, fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, do Município de Santo Amaro, Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUIZ MÁRCIO DANTAS FERREIRA**, matrícula nº 704115, e **EMILLY INGRID DE MOURA NUNES**, matrícula nº 709654, para serem os Fiscais dos Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO de Santo Amaro, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2023.


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SEINFRA Nº 032, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais de Contrato (titular e suplente), para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DIAS**, Arquiteto – CAU/BA A34034-0, matrícula nº 710935, e como fiscal substituto o servidor **GIVALDO SAMPAIO FRANCO**, Engenheiro Civil – CREA/BA 0501288775, matrícula nº 710529 para o contrato abaixo:

I – Contrato nº: 076/2023

Empresa: CAETÁ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 14.666.410/0001-80.

Processo Administrativo nº 010/2023

Tomada de Preços nº 001/2023

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para execução das sobras de Requalificação da Orla Marítima de Itapema, no Município de Santo Amaro – Bahia.

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2023.


CÁSSIO REQUIÃO BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SEINFRA Nº 033, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais de Contrato (titular e suplente), para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DIAS**, Arquiteto – CAU/BA A34034-0, matrícula nº 710935, e como fiscal substituto a servidora **LAVINYA DE AMORIM CONCEIÇÃO**, Engenheira Civil – CREA/BA 3000123203, matrícula nº 711604 para o contrato abaixo:

I – Contrato nº: 082/2023

Empresa: SJS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.942.632/0001-86

Processo Administrativo nº 188/2022

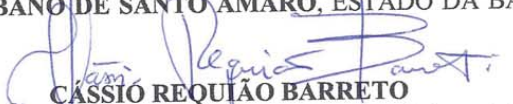
Tomada de Preços nº 271/2022

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para Reforma e Construção de Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva, contemplando Vestiário, da Escola Municipal João Cândio, localizada no Distrito Sítio Camaçari, no Município de Santo Amaro – Bahia.

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2023.


CASSIO REQUIÃO BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SEINFRA Nº 034, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Designa Fiscais de Contrato (titular e suplente), para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **ANDREA ALVES DOS SANTOS SALES**, Arquiteta/ Urbanista – CAU/BA A63349-6, matrícula nº 703962, e como fiscal substituto a servidora **SAMME GREICY DE SOUZA CHIANG**, Engenheira Civil – CREA/BA 051998752-7, matrícula nº 710528 para o contrato abaixo:

I – Contrato nº: 088/2023

Empresa: PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 18.240.100/0001-50

Processo Administrativo nº 268/2022

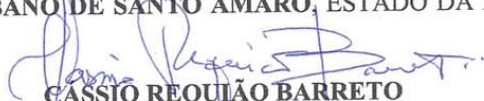
Tomada de Preços nº 011/2022

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para execução de obras remanescente e Ampliação da Escola Municipal Professora Maria dos Anjos Salles Brasil, no Município de Santo Amaro – Bahia.

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2023.


CASSIO REQUIÃO BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal